D E C R E T O N.º 3389/2019

De 30 de Dezembro de 2019.

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea "c", Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal N°1809/2018, de 19 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea "c" Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal N°.1809/2018 de 19 de Dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 2.244,10 (DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018,** na seguinte classificação:

Órgão: **06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**
Unidade Orçament.: **06.01– SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**
Classif: **15.451.0033.2.085 – Manutenção, Conservação e Ampliação da Iluminação Pública**
Conta Despesa: **243**
Fonte Recurso: **1022 FEP – Lei N.º 7.525**
Elem. Desp: **3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..R$ 2.244,10**

Art. 2º—Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º** deste Decreto, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, na seguinte Fonte de Recurso:

Nº	Fonte Recurso		Valor
1	**1022**	**FEP – Lei N.º 7.525**	**2.244,10**
Total			**2.244,10**

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 30 dias do mês de Dezembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal